



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 023/2024

**Retifica a Portaria P Nº 098/2020,
publicada no DIO/PMVV em 30/09/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **8526/2020**, datado de **03/02/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 098/2020, publicada no DIO/PMVV em 30/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 30/09/2020, ao senhor DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Analista Público de Gestão, Grupo III, Subgrupo A, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem os artigos 84, I, II, III, IV, V e § 2º, 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino